

AVISO

Procedimentos concursais de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo/incerto, a tempo parcial, de técnicos(as) de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família e Atividades para os Alunos com Medidas Adicionais

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de 17 de setembro de 2026, encontram-se abertos procedimentos concursais para a contratação, a termo resolutivo certo/incerto, tempo parcial, de técnicos(as) para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), componente de apoio à família e atividades para os alunos com medidas adicionais, para o ano letivo/escolar 2026/2027, com vista ao preenchimento de até 110 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo, e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do Município de Vila do Conde, em horários a definir, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para as seguintes áreas:

A - Atividades Lúdico-Expressivas - Expressão Musical;

B - Ciências Experimentais;

C - Educação Sócio Emocional e Educação para o Empreendedorismo, Voluntariado e Sustentabilidade Ambiental.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e não sendo possível proceder à ocupação dos postos de trabalho nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, deverá proceder-se ao recrutamento e seleção de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo resolutivo, ou sem vínculo de emprego público. O recrutamento efetua-se de acordo com as prioridades estabelecidas na lei.

- 1. Local de trabalho:** As funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município da Vila do Conde, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.
- 2. Caracterização dos postos de trabalho:** Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2026.
- 3. Requisitos de admissão,** conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

O nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade caracterizador do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino português, conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º LTFP. Os candidatos devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria. Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem for titular do nível habilitacional, a seguir indicado:

Concurso A (Atividades Lúdico-Expressivas - Expressão Musical)

- Habilitação profissional ou própria para a docência na Educação Pré-escolar ou no 1º Ciclo do Ensino Básico (grupos 100, 110)
- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário (grupos 250 e 610) – Concurso A
- Licenciatura com perfil relevante para o desenvolvimento das Atividades Lúdico- Expressivas nos domínios artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015.
- Formação profissional ou especializada relevante para o desenvolvimento das Atividades Lúdico-expressivas nos domínios artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015.

Concurso B (Ciências Experimentais)

- Habilitação Profissional para o Grupo de Docência da Matemática e Ciências da Natureza;
- Licenciatura em áreas adequadas ao desenvolvimento das Ciências Experimentais;
- Outros profissionais com experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação na área de ciências experimentais;
- Habilitação profissional para os grupos 100 e 110 com formação em ciências experimentais.

Concurso C (Educação Sócio Emocional e Educação para o Empreendedorismo, Voluntariado e Sustentabilidade Ambiental)

- Licenciatura na área das Ciências Sociais ou na área ambiental ou Habilitação profissional ou própria para a docência na Educação Pré-escolar ou no 1º Ciclo do Ensino Básico (grupos 100, 110)
- Outros profissionais com experiência profissional no desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e educação para o voluntariado e sustentabilidade ambiental, em organismos públicos ou privados.

4. Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas no período de **1 de outubro a 6 de outubro de 2026**, através do link, <https://recrutamento.cm-viladoconde.pt/processos-ativos-82> de utilização obrigatória, sob pena de exclusão.

A cada procedimento concursal corresponde uma candidatura diferente, sob pena de a mesma não ser considerada;

Juntamente com a candidatura, deverá submeter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações;
- b) Curriculum vitae com os respetivos documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação curricular:
 - i) Tempo de serviço (AEC + Docente);
 - ii) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.

Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

5. Posicionamento remuneratório: Os técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular contratados têm direito à remuneração base mensal, aos correspondentes subsídios de férias e Natal e subsídio de refeição. A remuneração base é calculada em função dos horários que forem propostos e aceites, nos seguintes termos:

a. **Índice 126** da carreira de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior a licenciatura, **na área a que se candidatam**;

b. **Índice 89**, nos restantes casos;

O subsídio de refeição é pago nos termos da lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que no ano 2026 é de € 6,15 por dia.

6. Horário de trabalho: De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.

7. Prazo e duração do contrato: O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á, de acordo com as necessidades, até ao término do ano letivo ou escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a última lista unitária de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

8. Métodos de Seleção: O método de seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular (AC), que integrará os seguintes elementos, sendo convertida numa escala de 0 a 20 valores:

- Habilitação Académica (HA);

- Experiência Profissional (EP);

- Formação Profissional (FP);

Sendo:

A Habilitação Académica (HA) – ponderada da seguinte forma:

- Habilitação profissional na área respetiva, com componente pedagógica para a docência - 20 valores;

- Habilitação própria na área respetiva – 18 valores;

- Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular propostas – 14 valores.

A Experiência Profissional (EP) – Só será contabilizado o tempo de serviço prestado nas atividades de enriquecimento curricular **até 30 de junho de 2026**, convertido em dias.

Mais de 1800 dias – 20 valores;

Entre 1500 e 1800 dias – 18 valores;

Entre 1000 e 1499 dias – 16 valores;

Entre 500 e 999 dias – 14 valores;

Entre 250 e 499 dias – 12 valores;

Entre 1 e 249 dias – 10 valores;

Sem experiência – 0 valores.

A Formação Profissional (FP) – Ações de formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções realizadas na área específica do posto de trabalho.

Sem formação – 10 valores;

Com formação – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma: **AC = HAB (30%) + EP (55%) + FP (15%)**

9. Concurso C – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Para o Concurso C (Educação Sócio Emocional e Educação para o Empreendedorismo, Voluntariado e Sustentabilidade Ambiental), para além da Avaliação Curricular (AC), será aplicado o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) o qual visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de acordo com o perfil de competências dos profissionais para as atividades de enriquecimento curricular, de forma a assegurar a qualidade da intervenção educativa, designadamente as atividades e estratégias adequadas ao nível etário dos/as alunos/as adaptando-as de forma a potenciar o interesse da criança; no conhecimento e aplicação dos fundamentos da pedagogia e da didática de ensino da atividade de enriquecimento curricular a ministrar; a capacidade de trabalhar em colaboração com outros profissionais em contexto escolar e a facilidade de relacionamento e comunicação com os seus pares e com as crianças de modo a desenvolver ambientes favoráveis à aprendizagem.

A entrevista de avaliação de competências será ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os seguintes temas:

- A - Orientação para serviço público;
- B – Análise Crítica e Resolução de Problemas;
- C – Organização, planeamento e gestão de projetos;
- D - Comunicação;
- E - Tomada de Decisão.

As competências identificadas são de nível de exigência 3.

A ponderação na entrevista de avaliação de competências cuja nota seja inferior a 9,50 valores, determina a exclusão do/a candidato/a ao procedimento concursal.

$$EAC = (A+B+C+D+E) / 5$$

A lista de Ordenação Final (OF) para a área C, será elaborada de acordo com a classificação obtida nos métodos de seleção, a saber: **OF = AC (40%) + EAC (60%)**, que corresponderá à Avaliação Final, sendo expressa numa métrica de 0 a 20 valores. Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida.

10. Critérios De Desempate - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os seguintes:

- 1º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito das AEC na área a que se candidata;
- 2º - Maior n.º de ações de formação;

- 3.º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito da docência, incluindo AEC;
- 4.º - No Concurso C, mantendo-se a situação de empate, será considerada a maior classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).;
- 5.º - Candidato com maior experiência profissional na área a que se candidata.

11. Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem natureza urgente, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados.

13. A não apresentação dos documentos comprovativos determina a exclusão do candidato ao respetivo procedimento.

14. As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Gestão de Recursos Humanos no edifício dos Paços do Concelho, e disponibilizadas na página eletrónica, em www.cm-viladoconde.pt.

15. Para constituição do vínculo, e apenas nesse momento, o candidato selecionado deverá entregar ou exibir a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a. Exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão ou bilhete de identidade e número de contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e número de utente Serviço Nacional de Saúde) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b. Certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino português);
- c. Documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d. Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP;
- e. Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f. Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Vogais efetivos: Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação e Susana Maria Neves Vidal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Sónia Marina Sampaio Craveiro, Técnica Superior e Sandra Maria Costa Pereira Sousa, Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

Determino que o presente aviso seja divulgado na página eletrónica da internet do município.

Vila do Conde, 21 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor, Vítor Costa